



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SCIA E ESTRUTURAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019,
Nos termos do Padrão nº 12/2002. Processo nº 00306-00001437/2019-81.

Cláusula Primeira – Das Partes:

O Distrito Federal, por meio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - SCIA/RA-XXV**, representado por **GUSTAVO CUNHA DE SOUZA**, na qualidade de Administrador Regional e **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF**, representada por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, na qualidade de Diretora Executiva, resolvem aditar o Contrato nº 02/2019, celebrado em 22/10/2019, publicado no DODF de 12/11/2012.

Cláusula Segunda – Do Objeto:

O presente Termo Aditivo objetiva promover as seguintes alterações no Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2019 – RAXXV:

1. prorrogar o prazo de vigência contratual, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93;
2. (ii) reajustar o valor contratual, nos termos do Art. 55, III da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por um ano a contar de 09/11/2020.

Parágrafo Segundo. O reajuste contratual consignado no caput desta Cláusula resulta da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado entre o período de 08/11/2019 à 08/11/2020, para fazer face à majoração do valor da bolsa ressociação e do auxílio alimentação passando a vigorar, portando os valores constantes na tabela abaixo:

PLANILHA DE VALORES PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - POR NÍVEL				
ITEM	DESCRIÇÃO	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
1	Bolsa Ressociação	R\$ 783,75	R\$ 920,10	R\$ 1.104,12
2	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	R\$ 247,45	R\$ 247,45	R\$ 247,45
3	Auxílio Transporte	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 242,00
4	Auxílio Alimentação	R\$ 383,12	R\$ 383,12	R\$ 383,12
Valor mensal por sentenciado.....R\$		R\$ 1.656,32	R\$ 1.792,67	R\$ 1.976,69

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária:

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, conforme disponibilidade Orçamentária nº 40 (49924086) estimado no valor **R\$ 80.600,00** (oitenta mil e seiscentos reais) :

I – Unidade Orçamentária: 09127 - ADM. REG. DO SCIA - RA XXV

II – Programa de Trabalho: 14421621724260040 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO

III – Natureza da Despesa: 339139 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

IV – Fonte de Recursos: 100000000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

Cláusula Quarta – Do prazo de vigência:

O presente Termo Aditivo entra vigência na data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Ratificação:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro:

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 23 de Outubro de 2020

Pelo Distrito Federal:

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

Administrador Regional do SCIA

Pela Contratada:

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

Diretora Executiva FUNAP



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CUNHA DE SOUZA - Matr.1694331-7, Administrador(a) Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento**, em 06/11/2020, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 06/11/2020, às 17:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=50295905 código CRC= **B6BFB79A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SETOR CENTRAL, AREA ESPECIAL 5 - ESTRUTURAL - Bairro ESTRUTURAL - CEP 71255-050 - DF

(61) 3383-8425